



PARECER ÚNICO nº 498/2011
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0795574/2011

Licenciamento Ambiental	01391/2010/002/2011	Deferimento
Outorga:	Não se aplica	
DAIA:	04786/2011	
Reserva legal:	04786/2011	
Referência:	Licença de Instalação	Validade: 4 anos

Empreendimento: Subestação Itabirito 2 - 500/345 kV e seccionamentos	
Empreendedor: Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda	
CNPJ: 11.620.646/0001-98	Município: Ouro Preto/MG

Unidade de Conservação: não
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
E-02-04-6	Subestação de energia elétrica	4
E-02-03-8	Linhas de transmissão de energia	5

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: X SIM NÃO
Condicionantes: X SIM NÃO	Automonitoramento: SIM X NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Marcelo de Oliveira	Registro de classe CREA DF-14.339/D
---	---

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 44354/2011 e 78998/2011	DATA: 15/02/2011 20/10/2011
--	--

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Mariangela Evaristo Ferreira	1262950-7	
Angélica de Araújo Oliveira	2123696-6	
Ducimeire Clara Eurípedes	Estágio supervisionado	
Flora Misaki Rodrigues	1.274.271-4	

Isabel Cristina R.R.C. de Meneses Diretora Técnica da SUPRAM-CM	1043798-6	Ass:
Diego Koiti de Brito Fugiwara Chefe do Núcleo Jurídico – SUPRAM-CM	1145849-4	Ass:



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Instalação - LI para a subestação de energia elétrica e seccionamentos, denominada Subestação Itabirito 2 - 500/345 KV e seccionamentos pretendida pela empresa Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda.

A empresa formalizou o processo de licenciamento em 28/07/2011 apresentando um Plano de Controle Ambiental - PCA.

A análise técnica pautou-se na apreciação dos estudos apresentados, nas observações feitas durante vistoria realizada na área do empreendimento em 15/02/2011 e 21/10/2011 (Auto de Fiscalização nº 44354/2011 e 78998/2011) e nas informações complementares apresentadas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento proposto trata-se de uma subestação de energia elétrica com capacidade de transformação de 500 kV/345 kV, além dos ramais de linhas de transmissão necessários ao seccionamento das linhas já em operação às quais este empreendimento será integrado. Todo o empreendimento está inserido no município de Ouro Preto/MG.

Esta subestação destina-se a garantir a confiabilidade do sistema, disponibilizando maior volume de energia principalmente devido ao grande acréscimo de consumidores na região. A autorização para implantação deste sistema foi concedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL através do Contrato de Concessão nº 003/2010 (processo nº48500.003834/2009-17).

Foram apresentadas quatro alternativas locais para a implantação da subestação, sendo escolhida aquela que apresentou menores impactos sócio-ambientais denominada no RCA apresentado como alternativa 4. Da mesma forma foram apresentadas três propostas de traçados para os trechos de linhas (seccionamentos), sendo escolhida a alternativa 1.

A subestação ocupará uma área de 20 ha, já incluída a previsão para expansões futuras. Deverão ser utilizados, para abrigar as estruturas necessárias nesta fase, cerca de 6 ha. O local caracteriza-se por ser uma pastagem, atualmente em uso, sem a presença de espécies vegetais de porte arbóreo/arbustivo. Conforme informado no RCA e observado em vistoria a área é totalmente recoberta por braquiária com alguns pontos de solo exposto e apresenta topografia levemente acidentada não demandando grandes trabalhos de terraplanagem.

Esta subestação será interligada à linha de transmissão LT 500 kV São Gonçalo do Pará – Ouro Preto 2 em sua fase de 500 kV e à LT 345 kV Ouro Preto 2 – Jeceaba em sua fase de 345 kV, ambas operadas pela CEMIG. O trecho de 500 kV será composto por dois ramais paralelos de 2,1 km cada. A faixa de servidão considerada para os dois ramais será de 100 m (30 m lateralmente e 40 m entre linhas). O trecho de 345 kV será composto por dois ramais de 1,9 km cada sendo a faixa de servidão de 75 m (22 m lateralmente e 31 m entre linhas). São previstas sete torres em cada um dos ramais:

- 2 estruturas de ancoragem tipo pórtico;
- 3 torres de suspensão autoportantes em alinhamento;
- 1 torre de ancoragem em ângulo, meio de linha;
- 1 torre de ancoragem, fim de linha

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 21/10/2011 Página: 2/16
---------------------	--	----------------------------------



Estas estruturas ocuparão uma área de aproximadamente 900 m² cada uma (30 m X 30 m) e a faixa a ser suprimida para lançamento dos cabos será de no máximo 4 m, contudo em virtude do uso e ocupação do solo atualmente observado na área na maior parte do percurso não haverá necessidade de supressão, conforme será discutido mais adiante neste parecer.

O período previsto para implantação do empreendimento é de 18 meses.

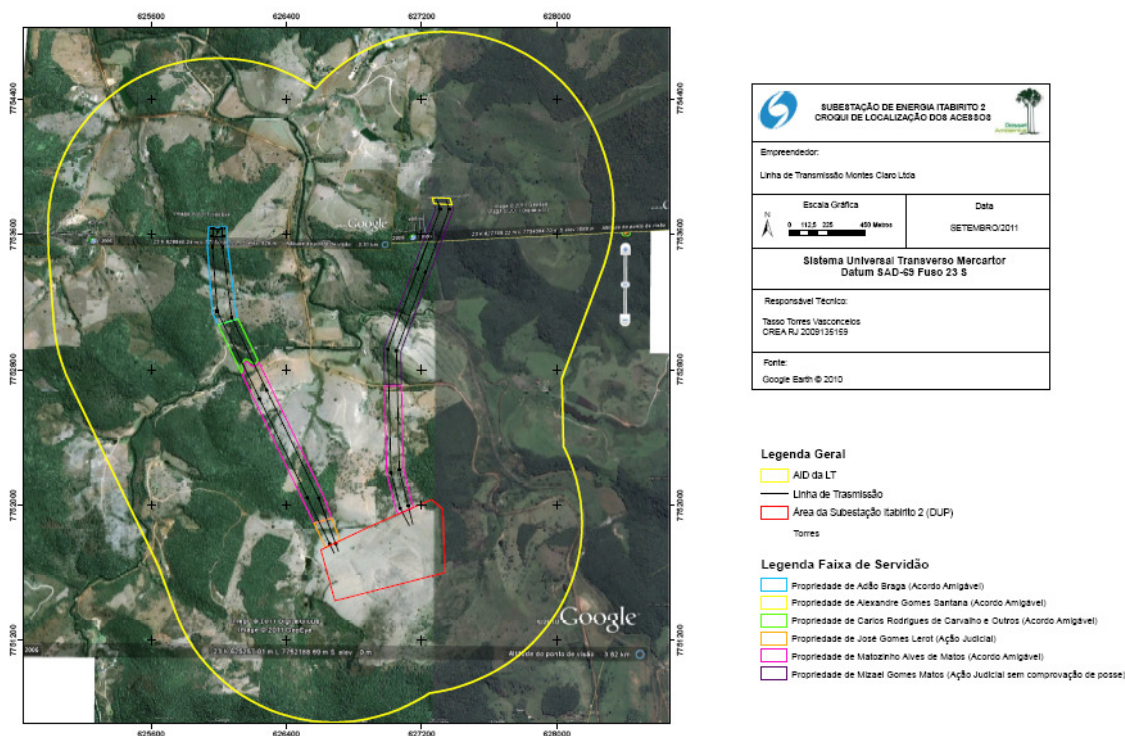
2.1. ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Para a implantação da subestação foi desapropriada uma área de 27 ha.

Para a faixa de servidão - Linha da Transmissão serão atingidas seis propriedades conforme demonstrado abaixo:

- Propriedade de Adão Braga (Acordo Amigável)
- Propriedade de Alexandre Gomes Santana (Acordo Amigável)
- Propriedade de Carlos Rodrigues de Carvalho e Outros (Acordo Amigável)
- Propriedade de José Gomes Lerot (Ação Judicial)
- Propriedade de Matozinho Alves de Matos (Acordo Amigável)
- Propriedade de Mizael Gomes Matos (Ação Judicial sem comprovação de posse)

Foram apresentadas anuências de quatro proprietários e outros dois foram movidas ações de instituição de servidão. A licença de instalação ora preteada estará condicionada à apresentação de regularização de todos os proprietários, ou seja, só será permitida qualquer tipo intervenção para instalação das linhas de transmissão após aprovação da SUPRAM CM da documentação comprobatória da autorização para instituição da servidão seja amigável ou judicial.





3. AVALIAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

Plano Ambiental para Construção – PAC

O principal objetivo do PAC é o de assegurar que as obras sejam implantadas e operem em condições de segurança, evitando danos ambientais às áreas de trabalho e seu entorno, estabelecendo ações para prevenir e reduzir os impactos identificados e promover medidas mitigadoras e de controle. Tal programa inclui:

- Controle e prevenção de processos erosivos (orientação para movimentações de terra, estabilização de solos, revegetação, dimensionamento de saídas de água e dissipadores de energia);
- Critérios para localização do canteiro de obra, britadores e acessos;
- Controle de resíduos de máquinas e equipamentos;
- Controle de geração de material particulado, gases e ruídos;
- Controle de efluentes e resíduos sólidos (canteiros de obra, pontes e frentes de trabalho);
- Procedimentos operacionais e estratégias de ação.
- Estabelecer diretrizes visando à segurança, saúde e emergências médicas, para evitar danos físicos, preservar vidas e prover adequado atendimento.
- Ampliar o conhecimento dos empregados referente à preservação ambiental, da saúde e prevenção de acidentes, por meio da participação em treinamentos na obra.
- Garantir o cumprimento das legislações ambientais federal, estadual e municipal vigentes.

Dessa forma, os aspectos a serem abordados são descritos a seguir:

a. Topografia e terraplanagem

A locação da SE deverá levar em conta as condições geológico-geotécnicas, observando-se as condições de terrenos estáveis e evitar a locação em terrenos alagados e inundáveis, pântanos, brejos, mangues e margens de rios.

b. Estradas de acesso

O acesso a ser utilizado é o antigo acesso à fazenda, não sendo necessária a abertura de novos acessos, bem como a supressão da vegetação.

Será necessária apenas a reestruturação do acesso existente que durante tal processo poderão ser gerados materiais inconsolidados sujeitos a erosão e transporte por águas pluviais, muito em função da construção de cortes e aterros. Dessa forma, deverão ser considerados os seguintes aspectos de proteção ambiental:

- implementar cuidados necessários para evitar focos erosivos, principalmente respeitando a topografia do local, locando os acessos em pontos menos favoráveis ao desencadeamento de erosões;
- havendo necessidade de cortes e aterros, dotá-los de proteção, como canaletas de crista e de pé, além de revegetá-los;
- encaminhar as saídas d'água dessas vias para o talvegue mais próximo, evitando deixá-las a meia vertente, o que poderá favorecer processos erosivos;

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 21/10/2011 Página: 4/16
---------------------	--	----------------------------------



- utilizar solo-cimento no fundo das canaletas de drenagem com maior fluxo de água.

Durante as obras, deve-se priorizar o período de escassez de chuva para a movimentação de material (solos e rochas escavados). Deverá ser executada a contenção do talude (corte/aterro) mediante o plantio de gramíneas.

c. Canteiro de obras

Na presente obra, não será necessária a construção de estruturas de apoio e o canteiro será instalado na área da Subestação.

No canteiro de obras estarão localizadas estruturas, tais como: almoxarifado, depósitos de máquinas, equipamentos e materiais, escritório de projetos e administração.

Os alojamentos serão instalados em prédios alugados nas cidades próximas. O contingente de mão-de-obra deverá ser transportado diariamente dos alojamentos para o canteiro de obras e, destes, até as frentes de trabalho.

O abastecimento de água se dará pela aquisição direta com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) através da emissão de caminhões pipa.

Com relação aos efluentes sanitários mesmo havendo infraestrutura no local, os efluentes gerados pelo canteiro de obras não deverão ser despejados diretamente às redes de águas pluviais e de águas servidas, sem que haja aprovação prévia da Fiscalização das obras e/ou pelo Coordenador Ambiental, em conjunto com os órgãos públicos de cada município. Não existindo infraestrutura, deverão ser previstas instalações completas para o controle e tratamento dos efluentes, notadamente os de coleta de esgotos dos sanitários e refeitório, com o uso de fossas sépticas segundo a NBRs 7.229 e 13.969 da ABNT e outras normas pertinentes.

Quanto aos resíduos oriundos das oficinas mecânicas (águas oleosas), das lavagens e lubrificação de equipamentos e veículos, deverá ser prevista a construção de caixas coletoras e de separação de água e óleo, para posterior remoção do óleo através de caminhões sugadores ou de dispositivos apropriados, a serem encaminhados aos locais mais próximos, para refino ou disposição final adequada.

Os combustíveis deverão ser armazenados em reservatórios apropriados, isolados da rede de drenagem e com diques de contenção com capacidade para o volume armazenado. Os dispositivos de armazenamento não poderão ter drenos, a não ser que esses dispositivos escoem para outra área de contenção ou reservatório, onde todo o derramamento puder ser contido.

d. Sinalização do empreendimento

A implantação de placas de sinalização é de fundamental importância para o bom andamento dos trabalhos, pois aumenta a segurança dos trabalhadores e das populações do entorno. O trânsito de veículos envolvidos com as obras, as proximidades de áreas escolares ou a presença de animais na pista são alguns dos elementos que exigem atenção das pessoas que circulam pela área, não só motoristas como também pedestres e trabalhadores. Placas educativas, por exemplo, com recomendações para a preservação da natureza, também são importantes ferramentas de Educação Ambiental.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 21/10/2011 Página: 5/16
---------------------	--	----------------------------------



O Plano Ambiental para Construção será executado durante todo o período de implantação das obras.

Plano de Gestão Ambiental – PGA

O objetivo principal do PGA é definir e implementar mecanismos que garantam a execução e o controle das ações planejadas nos Programas Ambientais e a correta condução da obra, no que se refere aos procedimentos ambientais, mantendo um padrão na sua implantação e operação.

As diferentes ações de obras estão permanentemente associadas a procedimentos ambientais. Serão executadas vistorias para identificação de ações inadequadas (Não-Conformidades – NC's), tanto no aspecto ambiental (desmatamentos excessivos, indução de processos erosivos, carreamento de sedimentos, etc) quanto no social (interferências no cotidiano da população).

Os trabalhos de inspeção acontecerão diariamente, por meio das programações diárias de obra de cada empreiteira, os inspetores poderão vistoriar os locais onde estão sendo realizadas atividades observando as práticas adotadas em tempo real. Os danos ambientais ficam configurados como Não-Conformidades, que serão registradas em formulários-padrão específicos, com a descrição da situação observada em campo, os prazos e ações definidos para que as empreiteiras exerçam a correção da situação indevida.

Programa de Comunicação Social – PCS

Este Programa visa difundir e monitorar as informações sobre a SE e objetiva informar e orientar a população inserida nas Áreas de Influência do empreendimento sobre as diferentes etapas de implantação e seus impactos sociais.

Esse programa será desenvolvido em quatro etapas:

Etapa 1 – Atuação com o público interno - Todos os componentes do Público Interno serão submetidos a treinamentos e palestras de integração a fim de conhecerem melhor a obra e a região onde será realizada.

Etapa 2 – Atuação com o público externo – As atividades previstas para etapa são descritas a seguir:

- Criação e divulgação de instrumentos/meios de comunicação, concebidos a partir da perspectiva do público-alvo, em linguagem e formas adequadas e, acima de tudo, respeitando as características sociais e culturais dos destinatários.
- Realizar visitas às prefeituras, associações de moradores e entidades representativas da sociedade civil local (Associações de Moradores de Bairros, ONGs, Sindicatos, Lideranças dos Assentamentos e Acampamentos, etc.) nos municípios da Área de Influência.
- Distribuição de material informativo, com esclarecimentos sobre o empreendimento e suas implicações para a região.
- Criação e estabelecimento das bases de Ouvidoria.
- Divulgação de notícias sobre a SE na mídia local.
- Contato permanente com as famílias afetadas.
- Contato permanente com a população da Área de Influência Direta.



- Elaboração de relatórios bimestrais ou após finalização de cada obra servirá para avaliar a evolução dos trabalhos, aferir os resultados dos programas e garantir os ajustes necessários.
- Divulgação da etapa de operação do empreendimento e fornecimento de orientações necessárias.
- Elaboração de relatório final consolidando todas as informações constantes nos relatórios parciais, apontando estratégias para um acompanhamento social durante a operação do empreendimento.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD

O principal objeto do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas é promover a reabilitação ambiental da área impactada após a instalação e desmobilização do canteiro de obras.

O processo de recomposição das áreas do Canteiro de Obras compreende, basicamente, as seguintes etapas: Limpeza das áreas de trabalho; Reefeitoamento do terreno; Recomposição vegetal.

Na limpeza das áreas de trabalho, serão removidos todos os resíduos e entulhos de obra (concreto, ferramentas, madeiras, sacos e embalagens, entre outros), bem como restos de estruturas e de instalações temporárias, estoques de material excedente ou inútil, etc.

Serão utilizados equipamentos para carga e transporte, tais como: escavadeira, carregadeira, trator de lamina, caminhões carga seca e basculante, etc. A destinação dos materiais será realizada de acordo a legislação ambiental pertinente e plano de gestão de resíduos aprovado pelo órgão.

Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos

Este programa tem como objetivo geral identificar a localização e o grau de desenvolvimento dos processos erosivos existentes na área de implantação da Subestação e indicar as formas de mitigar o desenvolvimento destas e o surgimento e evolução de novos processos erosivos na área.

A identificação, monitoramento e mitigação dos processos erosivos seguirão as seguintes etapas:

- Monitoramento trimestral nos períodos secos e chuvosos, durante a implantação da obra, identificando os locais onde há indícios de erosão. Para estes focos erosivos os trabalhos devem ter início concomitante às obras;
- Monitoramento semestral operacional, que incluirá o monitoramento e ações de recuperação de eventuais processos erosivos identificados na fase anterior, principalmente dos focos já existentes.

Programa de Coleta e Disposição Adequada de Resíduos Sólidos

Neste programa são apresentados os procedimentos relacionados à coleta e disposição adequada de resíduos sólidos para implantação da Subestação Itabirito.

Os procedimentos elaborados e implementados no âmbito da correta segregação de resíduos, consiste na operação de separação dos resíduos por classe, conforme descrito pela norma

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 21/10/2011 Página: 7/16
-----------------------------	--	----------------------------------



ABNT NBR 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-lo adequadamente, conforme a NBR 11.174/89 (resíduos classe II e II) e NBR 12.235/87 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final.

A segregação dos resíduos tem como finalidade evitar a mistura daqueles incompatíveis, visando garantir a possibilidade de reutilização, reciclagem e a segurança no manuseio. Todos os funcionários serão devidamente treinados sobre a correta separação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos e o que a mistura de resíduos incompatíveis pode causar.

Programa de Supressão Vegetal – PSV

A supressão de vegetação na SE Itabirito 2 ocorrerá somente em alguns trechos, principalmente em função das atividades de lançamento dos cabos (pilotos e condutores) e, em alguns casos, na implantação de torres.

Para a realização da supressão vegetal, o empreendimento seguirá as recomendações técnicas da NBR-5422/85 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que estabelece as principais diretrizes para a supressão vegetal em Linhas de Transmissão de Energia, objetivando sempre restringi-la ao mínimo necessário para a instalação e operação de tais empreendimentos.

4. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LP

Na Licença Prévia, Processo Administrativo Nº 0044/1989/006/2006, foram estabelecidas oito condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante 1 - Protocolar na SUPRAM CM o documento de solicitação à GECAM – IEF para análise de cumprimento da Compensação Ambiental prevista na Lei Federal Nº 9.985/2000 e celebração do respectivo termo de compromisso. Prazo: Formalização da LI.

Comentário: Condicionante cumprida. Foi apresentada documentação à Gecam – IEF para análise de cumprimento da compensação Ambiental prevista na LEI Federal nº 9.985/2000 e celebração do respectivo termo de compromisso.

Condicionante 2 - Protocolar na SUPRAM CM o documento de solicitação à GECAM – IEF para análise de cumprimento da Compensação por supressão de vegetação em área de domínio do bioma Mata Atlântica prevista na Lei Federal Nº 11.428/2006 e celebração do respectivo termo de compromisso. Prazo: Formalização da LI.

Comentário: Condicionante cumprida, conforme declaração do IEF presente à página 282 do processo.

Condicionante 3 - Protocolar na SUPRAM CM o documento de solicitação à GECAM – IEF para análise de cumprimento da Compensação por intervenção em APP, prevista na Resolução CONAMA 369/06 e celebração do respectivo termo de compromisso. Prazo: Formalização da LI.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 21/10/2011 Página: 8/16
---------------------	--	----------------------------------



Comentário: Condicionante cumprida, conforme declaração do IEF presente à página 281 do processo.

Condicionante 4 - Apresentar mapa, em escala compatível com o nível de detalhamento, com os limites dos estabelecimentos agropecuários afetados pelo traçado definitivo das linhas, destacando a delimitação da faixa de servidão, a localização das torres e as benfeitorias e usos econômicos além da delimitação das áreas de reserva legal. Prazo: Formalização da LI.

Comentário: Condicionante parcialmente cumprida. O mapa protocolado na formalização do processo não apresentou as informações solicitadas.

Condicionante 5 - Apresentar a definição de quais acessos serão utilizados, descrevendo melhorias e outras intervenções que se façam necessárias (se houver acréscimo de supressão de vegetação incluir no inventário florestal). Prazo: Formalização da LI.

Comentário: Condicionante parcialmente cumprida. Foi apresentado apenas um mapa com marcação dos possíveis acessos sem as descrições solicitadas.

Condicionante 6 - Definir qual será a forma de abastecimento de água para a fase de obras e de operação do empreendimento. Formalizar processo de outorga caso se faça necessário. Prazo: Formalização da LI.

Comentário: Condicionante cumprida conforme contrato com o SAAE apresentado às páginas 115 a 118 do processo.

Condicionante 7 - Apresentar a comprovação das ações de negociação das propriedades inclusive com a averbação da reserva legal daquelas que forem adquiridas pelo empreendedor. Prazo: Formalização da LI.

Comentário: Condicionante não cumprida. Não foi apresentada nenhuma comprovação de negociação na formalização do processo. Ressalta-se que tal comprovação foi novamente solicitada na forma de informações complementares, a qual foi apresentada de forma incompleta, uma vez que consta a negociação com quatro dos seis proprietários.

Condicionante 8 - Prever em todos os programas a serem detalhados no Plano de Controle Ambiental - PCA, a emissão de relatórios periódicos da execução dos mesmos. Prazo: Formalização da LI

Comentário: Condicionante cumprida.

Considerando que as condicionantes 4, 5 e 7 foram cumpridas parcialmente, foi lavrado o auto de infração nº 57972/2011.

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

Para a implantação da subestação não será necessário supressão de vegetação de porte arbóreo/arbustivo, uma vez que toda área é recoberta por pastagem. Ressalta-se que a escolha da alternativa locacional do empreendimento priorizou a alternativa onde a ocorrência de interferências em áreas cobertas com vegetação fosse menor, bem como foram previstos

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 21/10/2011 Página: 9/16
---------------------	--	----------------------------------



ajustes pontuais a fim de preservar as áreas remanescentes de vegetação, principalmente matas de galeria, matas ciliares e veredas.

Para o lançamento dos cabos e abertura de praças de trabalho para implantação das torres da linha de transmissão será necessária a intervenção em 7,294 ha, dos quais, 2,708 ha constituem fragmentos florestais nativos (Floresta Estacional Semidecidual) e 4,586 ha de pastagem. Desse total, apenas 0,144 ha está em áreas de preservação permanente (APP). Verificar no quadro abaixo.

Seccionamento	Fitofisionomia	Regime Legal		Área Total (ha)
		APP* (ha)	N - APP** (ha)	
345kV	Floresta	0,024	0,82	0,844
	Pasto	0,024	0,68	0,704
345kV Total (ha)		0,048	1,49	1,538
500kV	Floresta	0,024	0,69	0,714
	Pasto	0,072	0,91	0,982
500kV Total (ha)		0,096	1,61	1,706
Área das Torres (1200m ²)	Floresta	0	0,96	0,96
	Pasto	0	2,4	2,4
Acessos a serem construídos	Floresta	0	0,19	0,19
	Pasto	0	0,5	0,5
Área Total (ha)	Floresta	0,048	2,66	2,708
	Pasto	0,096	4,49	4,586
Área Total (ha)		0,144	7,15	7,294

*APP- Área de Proteção Permanente; **N - APP não é área de preservação permanente

Fonte: Inventário Florestal – Dossel Ambiental

As instalações com áreas de preservação permanente restringem-se à faixa de servidão das linhas de transmissão (seccionamento) que intersepararão um curso d'água (córrego da Revolta e Córrego Bação).

De acordo com os estudos apresentados para a classificação do estágio sucessional da vegetação, baseado na Res. CONAMA 394/07, apenas um entre cinco fragmentos amostrados não foi classificado como estágio avançado de regeneração, ficando com a classificação de estágio médio. Sendo assim, conclui-se que a vegetação afetada pela Linha de Transmissão se constitui de mosaicos de fragmentos florestais não interligados em bom estado de conservação.

Para a realização do inventário florestal foram distribuídas 12 unidades amostrais de 400 m² pelos fragmentos florestais interceptados pelo empreendimento, totalizando uma amostragem de 2,708 há. Foram registradas 94 espécies e 57 gêneros distribuídos em 33 famílias. As famílias que mais contribuíram para a riqueza foram: Fabaceae (19 espécies), Myrtaceae (9), Sapindaceae (4), Annonaceae (3), Combretaceae (3), Lauraceae (3) e Malvaceae (3).

Na área de influencia do empreendimento foram encontradas três espécies indicadas na lista de espécies ameaçadas do MMA (IN 06/08): *Dalbergia Nigra*, *Protium heptaphyllum*, *Melanoxylon braúna*.



O volume total estimado para as árvores amostradas gerado a partir da supressão vegetal será de 499,57 m³, considerando um erro relativo de 10%. Conforme informado pelo empreendedor, o material lenhoso proveniente da supressão vegetal será doado para os respectivos proprietários para utilização de benfeitorias dentro da própria propriedade.

Ressalta-se que a área requerida para supressão não se enquadra em nenhuma das alíneas do Inciso I do Artigo 11 da Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

6. RESERVA LEGAL

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL emitiu Resolução Autorizativa (nº 2.88, de 10 de maio de 2011) na qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da concessionária Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda. a área de 27,1567 ha, necessária para implantação da Subestação Itabirito 2, 500/345 kV, localizada no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. O empreendedor moveu uma Ação Desapropriatória contra o proprietário em junho de 2011 e houve a imissão provisória de posse.

Considerando que o empreendedor é detentor da posse do imóvel, foi firmado Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal, registrado em cartório de ofício e notas. A reserva legal deverá ser averbada no registro do imóvel, tão logo finalize a ação.

A área de Reserva Legal será de 5,4 ha não inferior a 20%, da área total conforme determina a Legislação.

Foi apresentado um PTRF para recompor a área da reserva legal, visto que a maior parte da área é composta por vegetação inexpressiva, com a presença somente de pastagem. Para garantir que os plantios se desenvolvam de forma satisfatória será realizado monitoramento ao longo dos 2 (dois) primeiros anos após o plantio. No primeiro ano será realizado em visitas bimestrais aos plantios e no restante do período de monitoramento serão realizadas vistorias trimestrais.

A cada visita será apresentado um relatório consolidado contendo informações referentes ao desenvolvimento dos plantios, aspectos da regeneração natural, atividades executadas no período e justificativa para necessidade de intervenções, que será apresentado à LT Montes Claros e **semestralmente será apresentado um relatório ao órgão licenciador (SUPRAM-CM)**, assim como um relatório final ao término dos dois anos de monitoramento.

7. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Já foram cobradas as devidas compensações do momento de expedição da Licença Prévia.

7.1 COMPENSAÇÃO POR SUPRESSÃO DE ESPÉCIES VEGETAIS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Conforme o inventário florestal da área, foram encontradas três espécies apontadas como ameaçadas de extinção de acordo com a lista da IN MMA nº 6/2008: *Dalbergia Nigra*, *Protium heptaphyllum* e *Melanoxylon brauna* (braúna). Sendo assim, recomenda-se a compensação do plantio de 25 mudas por indivíduo suprimido.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 21/10/2011 Página: 11/16
---------------------	--	-----------------------------------



8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, constando dentre outros procuração.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, conforme recibos acostados aos autos do processo.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi publicado pelo empreendedor em jornal de grande circulação a concessão da licença prévia, bem como o requerimento da Licença de instalação, fls. 287. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, fls. 299.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, que foram parcialmente cumpridas, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração nº 57872/2011.

Os estudos apresentados estão acompanhados das ARTs dos responsáveis anotado junto aos respectivos órgãos de classe dos profissionais.

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data, fls. 97.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de instalação com validade de 4 (quatro) anos, condicionado às determinações dos Anexos deste parecer, deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

9. CONCLUSÃO

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a esta Superintendência não evidenciou fatores restritivos à instalação do empreendimento LINHAS DE TRANSMISSÃO DE MONTES CLAROS S.A – SUBESTAÇÃO ITABIRITO 2 - PA nº 01391/2010/002/2011, situado no município de Ouro Preto/MG.

Dessa forma, o presente Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão da Licença de Instalação - LI ao empreendimento mencionado, o qual realizará a atividade de Subestação de energia elétrica e Linhas de transmissão de energia, pelo prazo de 4 (quatro) anos, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados no anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 21/10/2011 Página: 12/16
-----------------------------	--	-----------------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01391/2010/002/2011		Classe/Porte: 5 - Grande
Empreendimento: Subestação Itabirito 2 500/345 Kv e seccionamentos		
Atividade: Subestação de Energia elétrica e Linhas de Transmissão de energia		
Empreendedor: Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda		
Endereço do empreendedor: Av. Marechal Câmara, 160/1622 -Centro- Rio de Janeiro/RJ		
Localização do empreendimento: Zona Rural		
Município: Ouro Preto/MG		
Referência: Condicionantes da LP		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar relatório fotográfico do plantio de 25:1 indivíduos da espécie <i>Dalbergia Nigra</i> , <i>Protium heptaphyllum</i> e de <i>Melanoxylon brauna</i> (braúna), visto que as mesmas são apontadas como ameaçadas de extinção de acordo com a lista da IN MMA nº 6/2008.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença
2	Apresentar o registro do imóvel da área da subestação, com a reserva legal averbada.	60 dias após finalização da ação desapropriatória.
3	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando o desenvolvimento dos plantios, aspectos da regeneração natural e atividades executadas para a recomposição da área de Reserva Legal.	Semestralmente sendo o primeiro 180 dias após a emissão da licença
4	Só será permitido qualquer tipo intervenção para instalação das linhas de transmissão após aprovação da SUPRAM CM, <u>através de ofício</u> , da documentação comprobatória da autorização para instituição da servidão das propriedades dos Srs. Mizael Gomes Matos e José Gomes Lerot.	-

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 21/10/2011 Página: 13/16
---------------------	--	-----------------------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	01391/2010/002/2011	28/07/2011	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	04786/2011	28/07/2011	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Linhas de Transmissão Montes Claros		2.2 CPF/CNPJ: 11.620.646/0001-98	
2.3 Endereço: Av. Marechal Câmara, nº 160, sala 1622		2.4 Bairro: Centro	
2.5 Município: Rio de Janeiro		2.6 UF: RJ	2.7 CEP: 20.020-080
2.8 Telefone(s): (21) 3171-8015		2.9 e-mail: jcherranz@grupoobra.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: O mesmo.		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Subestação Itabirito 2 – 500/345 kV e Seccionamentos		4.2 Área total (ha): 27,00	
4.3 Município/Distrito: Ouro Preto		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Termo de Posse Livro: Folha: Comarca:			
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: Livro: Folha: Comarca:			
4.7 Coordenada Plana (UTM)		X(6):	Datum: SAD 69
		Y(7):	Fuso: 23
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas (Córrego da Revolta e Córrego Bação)			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			
5.8.2 Cerrado			
5.8.3 Mata Atlântica			27,00
5.8.4 Ecótono (especificar):			
5.8.5 Total			
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa			
5.9.1.1 Sem exploração econômica			
5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo			
5.9.2.1 Agricultura			
5.9.2.2 Pecuária			
5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto			
5.9.2.4 Silvicultura Pinus			
5.9.2.5 Silvicultura Outros			
5.9.2.6 Mineração			
5.9.2.7 Assentamento			
5.9.2.8 Infra-estrutura			
5.9.2.8 Infra-estrutura			
5.9.2.9 Outros			
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 21/10/2011
Página: 14/16



5.4.4 Total	
-------------	--

5.5 Regularização da Reserva Legal – RL	
--	--

5.5.1 Área de RL desonerada (ha): 5,4	5.10.1.2 Data da averbação: Termo de Compromisso
---------------------------------------	--

5.5.2.3 Total 5,4 ha	
----------------------	--

5.5.3 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro:	Folha:	Comarca:
--	--------	--------	----------

5.5.4 Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: Rio das Velhas
---	---

5.5.6 Bioma: Mata Atlântica	5.5.7 Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual
-----------------------------	--

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
---	--	--	--

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid	
	Requerida	Passível de Aprovação		
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	0,19	0,19	ha	
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca	2,51	2,51	ha	
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	0,048	0,048	ha	
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa	0,096	0,096	ha	
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha	
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha	
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un	
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un	
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg	
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha	
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha	
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro	5,4	5,4	ha
	Relocação			ha
	Recomposição			ha
	Compensação			ha
	Desoneração			ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	
--	--

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.1.1 Caatinga	
7.1.2 Cerrado	
7.1.3 Mata Atlântica	2,708
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica	
7.1.5 Total	

8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
--	--	--

8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
8.1.1 Agricultura		
8.1.2 Pecuária		
8.1.3 Silvicultura Eucalipto		
8.1.4 Silvicultura Pinus		
8.1.5 Silvicultura Outros		
8.1.6 Mineração		
8.1.7 Assentamento		
8.1.8 Infra-estrutura	Linha de Transmissão e Seccionamento	2,708
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
8.1.10 Outro		

9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
--	--	--	--

9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha	Doação	499,57	m3
9.1.2 Carvão			mdc
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			



9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			m3

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

Flora Misaki Rodrigues
MASP: 1274271-4

